

TESTOTECA

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Universidade de Coimbra

REGULAMENTO

A Testoteca é uma estrutura de apoio técnico-científico inserida no Centro de Documentação e Informação, de acordo com a alínea b) do nº 2 do artigo 10º do Estatutos da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra (FPCE-UC).

A Testoteca é constituída por testes psicológicos e programas de intervenção adquiridos pela FPCE-UC.

Dos trabalhos académicos realizados na FPCE-UC resultando na adaptação portuguesa de materiais com o apoio da própria FPCE-UC, deverá ser colocado um exemplar na Testoteca.

Artigo 1º

Condições gerais de acesso

Os materiais da Testoteca podem ser acedidos pela comunidade académica pertencente à FPCE-UC e por instituições de interesse público exteriores à FPCE-UC, nomeadamente instituições com as quais FPCE-UC tem protocolos estabelecidos, desde que asseguradas as condições básicas para o bom uso dos materiais

Os utilizadores estão obrigados a respeitar os critérios estabelecidos no documento *Diretrizes Internacionais para a Utilização de Testes*, do qual existe exemplar para consulta na Testoteca.

Os/As utilizadores/as comprometem-se a respeitar as regras deontológicas referentes ao bom uso dos materiais de avaliação psicológica, nomeadamente:

- Nível de formação exigido para a sua aplicação e interpretação;
- Sigilo;
- Utilização E comunicação dos resultados obtidos;
- Respeito pelos direitos de autor;

Constituem-se como exceção, no que respeita à formação necessária para a sua aplicação, os/as alunos/as que requisitem materiais de avaliação psicológica no âmbito da sua atividade curricular, sob supervisão de um/a docente da FPCE-UC.



Artigo 2º

Condições de consulta

O material pode ser consultado na Testoteca nas seguintes condições:

1. No ato da requisição, o/a utilizador/a assina uma Declaração de Responsabilidade no que se refere aos materiais solicitados para consulta.
2. Os materiais deverão ser sempre conferidos pelo/a funcionário/a da Testoteca que proceder à receção do material.
A comunicação de eventual irregularidade deverá ser feita pelo/a funcionário/a ao/à utilizador/a do teste imediatamente após a devolução do material ou posteriormente, se tal não for possível no momento.

Artigo 3º

Condições de empréstimo

O empréstimo domiciliário é um serviço prestado ao/à utilizador/a e que tem como objetivo a cedência de material da Testoteca em espaços exteriores a esta.

1. Utilizadores

Considera-se utilizadores/as da Testoteca da FPCE-UC:

- 1.1 Os membros da FPCE-UC e da Comunidade Académica da UC desde que devidamente qualificados para a utilização dos materiais.
- 1.2 Instituições de interesse público, desde que nas mesmas exista um/a psicólogo/a reconhecido/a pela Ordem dos Psicólogos Portugueses e que se apresente devidamente credenciado/a.

2. Tipos de empréstimo

- 2.1. Empréstimo simples: o empréstimo durará no máximo três dias úteis. Poderá ser efetuado pelos/pelas alunos/as mediante apresentação do Cartão de Estudante e documento assinado por um/a docente a atestar a necessidade da requisição.
- 2.2. Empréstimo continuado: o empréstimo durará no máximo duas semanas com possibilidade de renovação. São considerados casos de empréstimo continuado os casos de alunos/as que se encontrem em estágio curricular ou a elaborar teses, os quais exijam utilização deste tipo de materiais. Nestes casos caberá ao/à docente responsável fundamentar o pedido continuado do empréstimo. São também considerados neste ponto os empréstimos realizados a instituições identificadas no artigo 3º, ponto 1.2.
- 2.3. Empréstimo de longa duração: o empréstimo a docentes/investigadores/as poderá durar até ao máximo de dois meses, com entrega obrigatória e eventual renovação de requisição. Em casos devidamente fundamentados o empréstimo pode ser renovado por até três períodos de dois meses.



3. Procedimentos

- 3.1. No ato da requisição, o/a utilizador/a assina uma Declaração de responsabilidade no que se refere aos materiais solicitados.
 - 3.1.1. Aos alunos/as será exigida a identificação, apresentação do Cartão de Estudante e requisição assinada por um/a docente da FPCE-UC.
 - 3.1.2. Ao/À psicólogo/a que solicite materiais em nome de uma instituição de interesse público, é solicitada identificação e apresentação da Cédula Profissional, bem como um Documento da instituição de origem a requisitar o empréstimo.
- 3.2. Os/As requisitantes terão acesso limitado aos materiais perecíveis.
- 3.3. Durante o período de requisição dos materiais, o/a requisitante é responsável por eles. É proibido ceder a terceiros/as os materiais requisitados. Em caso de danificação ou extravio dos mesmos, o/a requisitante fica obrigado a efetuar a sua reposição.

Artigo 4º

Prazos e infrações

Os prazos de empréstimo deverão ser criteriosamente respeitados. A sua infração está sujeita às seguintes penalizações:

1. Para os/as utentes internos/as:
 - 1.1. A Testoteca emite um primeiro aviso relativo ao incumprimento e o/a utilizador /a fica inibido de solicitar novo empréstimo pelos dias que ultrapassar o fim do prazo
 - 1.2. Caso haja persistência da infração, a Testoteca emite um segundo aviso relativo ao incumprimento, ficando o utente impedido de requisitar novos materiais durante seis meses.
 - 1.3. No caso de docentes/investigadores/as, após segundo aviso da Testoteca, o utente fica inibido de requisitar qualquer material da Testoteca pelo período de 12 meses.
2. Para os/as utentes externos/as:

No caso de infração dos prazos de empréstimo estipulados, o/a utilizador/a e a instituição que representa ficam inibidos/as de fazer requisições de material na Testoteca pelo período de 12 meses.

Artº 5º

Revisão do Regulamento

O presente Regulamento poderá ser alvo de revisão anual, caso se justifique.



Artº 6º

Outras disposições

O CPSC organizará uma lista dos testes e outros recursos cuja utilização é indispensável para as diversas consultas de psicologia, sendo a requisição dos materiais renovada semestralmente, nos meses de junho e de dezembro. Sempre que a utilização pontual de alguns dos materiais requisitados pelo CPSC seja solicitada por docentes e/ou investigadores da FPCE-UC, esses materiais serão imediatamente disponibilizados durante o tempo em que a necessidade de utilização se mantiver.

Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão decididos pela Direção da FPCE-UC, ouvida a/o responsável da Testoteca.

FPCE-UC, em 11 de maio de 2021

O Diretor da FPCE-UC


(António Gomes Ferreira)